



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

Exmo.(a). Senhor(a)
Deputado(a) Regional

Horta, 11 de maio de 2023

ASSUNTO: CONVOCATÓRIA PARA A REUNIÃO DA COMISSÃO DA COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

Convoca-se V. Exa., nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 56.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para a reunião da Comissão Especializada Permanente de Economia, que se realiza no dia **18 de maio de 2023, pelas 10h00**, na Delegação da Assembleia, em Angra do Heroísmo, e com recurso a meios telemáticos, e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apresentação e votação do **Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE** a solicitar a *“audição da Sr.ª. Presidente do Conselho de Administração da SATA e do Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, com carácter de urgência, na Comissão de Economia, no sentido de prestar esclarecimentos sobre os resultados da SATA Air Açores e da SATA Internacional no ano de 2022”*. **(10h00)**
2. **Projeto de Resolução n.º 156/XII (CDS-PP, PSD, PPM)** – “Regime Jurídico da Operação Turística de Observação de Cetáceos”: **(10h30)**
 - 2.1 Apresentação.
 - 2.2 Deliberação de diligências.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ECONOMIA

3. Projeto de Resolução n.º 157/XII (IL) – “Recomenda ao Governo Regional novo paradigma no transporte aéreo entre os Açores, a Madeira e o Continente”:
(11h00)

3.1 Apresentação.

3.2 Deliberação de diligências.

4. Deliberação de diligências sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 57/XII – “Décima nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro, 3/2012/A, de 13 de janeiro, 3/2013/A, de 23 de maio, 2/2014/A, de 29 de janeiro, 14/2014/A, de 1 de agosto, 22/2014/A, de 27 de novembro, 8/2015/A, de 30 de março, 1/2016/A, de 8 de janeiro, 3/2017/A, de 13 de abril, 1/2018/A, de 3 de janeiro, 6/2019/A, de 12 de fevereiro, 8/2019/A, de 9 de maio, 1/2020/A, de 8 de janeiro, 12/2020/A, de 3 de junho, 15-A/2021, de 31 de maio, 9/2022/A, de 23 de maio, e 1/2023/A, de 5 de janeiro, que estabelece o regime jurídico da atribuição do acréscimo regional à retribuição mínima mensal garantida, do complemento regional de pensão e da remuneração complementar regional”.

5. Outros assuntos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

José Manuel Gregório de Ávila